



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024-PMPB

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – LOCAL E REGIONAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 01.591.618/0001-36, com sede na Rua das Camélias, 900 – Centro – 85.345-000, Porto Barreiro, Paraná fone n.º (42) 3661-1010, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, na forma da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto nº 071/2023 de 06 de setembro de 2023 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico (www.licitanet.com.br).

DATA DA SESSÃO: 09 de outubro de 2024.

HORÁRIO DA SESSÃO: 08:30 horas.

PLATAFORMA: LICITANET (www.licitanet.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

JUSTIFICATIVA PLATAFORMA PRIVADA: Considerando que o setor de licitações deste Município conta com apenas 01 (um) servidor (a) de fato lotado no setor. Considerando o volume de demandas de todas as secretarias municipais. Considerando que no **COMPRAS.GOV.BR** o cadastro de itens de um pregão pode durar várias horas, em razão do retrabalho, uma vez que o funcionário terá que cadastrar no sistema de gestão, e na sequência na plataforma **COMPRAS.GOV.BR** um a um. E que após a realização do pregão, o pregoeiro terá que digitar manualmente todos os dados do resultado no sistema de gestão um a um; vez que não há integração. Considerando que a **LICITANET** permite o cadastramento dinâmico de editais de pregões, com importação e exportação de dados. A fim de dar celeridade ao processo administrativo para aquisição de supra, devido a quantidade razoável de itens, optou-se pela realização da sessão do pregão eletrônico na plataforma privada – **LICITANET** vez que a integração da plataforma **LICITANET** proporciona menor tempo dispendido em cadastro, garantindo maior eficiência e agilidade na realização do cadastro ou na operacionalização do pregão.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial (www.licitanet.com.br).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de **juízo** adotado será o menor preço do **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito na plataforma **LICITANET** e as especificações constantes deste EDITAL, prevalecerão as últimas.

1.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (042) 3661-1010.

1.6. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de juízo.

1.8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ATA, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.8.2. Nesta licitação será firmada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Municipal de Porto Barreiro, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

1.8.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

1.8.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Plataforma LICITANET, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto Barreiro, Paraná, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros

2.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

2.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Porto Barreiro, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3. Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Porto Barreiro, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4. Estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5. Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. Constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7. Em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.8. Os itens são de participação exclusiva empresas sediadas na região geográfica centro-sul do Estado do Paraná, em conformidade com o IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, nos termos do Art. 34, inciso III, § 3, da Lei Complementar nº 06/2014.

2.3.8.1. Compõem a região Centro-sul paranaense os municípios: Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo e Virmond. Fonte: [Http://www.ipardes.gov.br](http://www.ipardes.gov.br).

2.3.8.2. A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 2.3.8. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

2.3.8.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, micro empreendedor individual ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3.8.4. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

2.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.3. Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

2.4.4. Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), no endereço: <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>.

2.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, considerando o baixo vulto e baixa complexidade para consecução do objeto.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Neste caso, o envio dos documentos de habilitação não é simultaneamente com a proposta, conforme art. 39 da Lei 14.133/2021.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

3.15. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

3.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

3.17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.17.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

3.17.1.1. Menor preço ou percentual de desconto do item;

3.17.1.2. Marca;

3.17.1.3. Modelo (quando couber);

3.17.1.4. Valor unitário.

3.17.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.17.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.17.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.17.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.17.6. As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.17.6.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.17.6.2. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

3.17.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência.

3.17.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.3. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

4.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5. DO INÍCIO DA DISPUTA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou manual em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **ITEM** conforme especificado na plataforma.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir.

6.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.6.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

6.6.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.6.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.6.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.6.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.6.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.6.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.6.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7. DA NEGOCIAÇÃO



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

7.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo III do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

8.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

8.1.2. O prazo para envio da proposta é de, **no máximo (02) duas horas** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

8.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

8.1.4. Em relação aos bens a serem fornecidos, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos que contenham informações e detalhamentos acerca das especificações técnicas dos produtos e/ou equipamentos ofertados.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

8.1.5. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.2. A proposta será desclassificada quando:

8.2.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

8.2.2. Contiver valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecutabilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência.

8.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

8.3.2. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.3. Se houver indícios de inexecutabilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

8.3.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

8.4.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.4.3. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.4.5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Secretaria responsável pela análise, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.1.3. Na hipótese de a Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.1.3. A habilitação das licitantes será verificada na documentação especificada neste edital.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

9.1.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto.

9.1.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital

9.2. A licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

9.4.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

9.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, dentro do seu prazo de validade.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

9.6.2. Declaração Unificada (Anexo IV).

9.7. VERIFICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.7.1. Os documentos exigidos e que não forem inseridos no Sistema **LICITANET** previamente a abertura da sessão, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

9.7.2. O prazo para envio dos documentos de que trata o item 9 é de, no **máximo (02) duas horas**, a contar da convocação pelo pregoeiro, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.7.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.7.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.7.5. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

9.7.5.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

9.7.6. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

9.7.6.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame (em aplicação ao entendimento esposado pelo TCU no acórdão 1211/2021);

9.7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.6.3. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

9.7.6.4. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 9.7.6. e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

9.7.7. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 9.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar.

9.7.7.1. O prazo para envio dos documentos é de, no máximo **02 (duas) horas**, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.7.7.2. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.7.7.3. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.7.8. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

9.7.8.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.7.8.2. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

9.7.8.3. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

9.7.9. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

9.7.9.2. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.10. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 90 (noventa) dias corridos.

9.7.10.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

10. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10.2. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

11. DO RECURSO

11.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.2. Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

11.4. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

11.5. O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será endereçado ao Pregoeiro, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.1. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

11.6. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

13.2. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DA DOTAÇÃO

17.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício	CONTA	Funcional programática	
2024	321	03.001.04.122.0003.1054	3.3.90.30.00.00
2024	310	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	340	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	340EA	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	342EA	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	343	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	343EA	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	700	04.001.04.123.0004.2006	3.3.90.30.00.00
2024	840	04.002.04.122.0004.2008	3.3.90.30.00.00
2024	970	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.30.00.00
2024	980	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.30.00.00
2024	1300	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1310	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1320	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1320EA	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1321	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1321EA	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1590	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2024	1590EA	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2024	1600	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2024	1840	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2024	1850	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2024	1860	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2024	2160	05.005.12.361.0005.2026	3.3.90.30.00.00
2024	2180	05.005.12.361.0005.2027	3.3.90.30.00.00
2024	2200	05.005.12.361.0005.2028	3.3.90.30.00.00
2024	2300	06.001.10.301.0006.2029	3.3.90.30.00.00
2024	2310	06.001.10.301.0006.2029	3.3.90.30.00.00
2024	2500	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2510	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2520	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2530	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2531EA	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2532EA	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2533EA	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2535EA	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2537EA	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2538	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2820	06.002.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00
2024	2830	06.002.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

2024	2830EA	06.002.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00
2024	2840	06.002.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00
2024	2831EA	06.002.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00
2024	2950	06.002.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00
2024	2960	06.002.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00
2024	3090	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3111EA	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3100	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3100EA	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3110	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3110EA	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3261	07.001.08.244.0007.1054	3.3.90.30.00.00
2024	3250	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2024	3270	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2024	3270EA	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2024	3440	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3450	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3460	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3470	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3470EA	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3480	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3480EA	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3441	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3441EA	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3600	07.003.08.241.0007.2038	3.3.90.30.00.00
2024	3610	07.003.08.241.0007.2038	3.3.90.30.00.00
2024	4000	07.007.08.243.0007.2042	3.3.90.30.00.00
2024	4010	07.007.08.243.0007.2042	3.3.90.30.00.00
2024	4151	08.001.20.606.0008.1054	3.3.90.30.00.00
2024	4140	08.001.20.606.0008.2043	3.3.90.30.00.00
2024	4310	08.002.18.451.0007.2044	3.3.90.30.00.00
2024	4460	09.001.04.122.0009.2045	3.3.90.30.00.00
2024	4611	09.002.26.782.0009.1054	3.3.90.30.00.00
2024	4613	09.002.26.782.0009.1054	3.3.90.30.00.00
2024	4612	09.002.26.782.0009.1054	3.3.90.30.00.00
2024	4600	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2024	4620	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2024	4620EA	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2024	4621EA	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2024	4780	09.002.15.451.0009.2047	3.3.90.30.00.00
2024	4931	09.004.15.451.0009.1054	3.3.90.30.00.00
2024	4920	09.004.15.451.0009.2048	3.3.90.30.00.00
2024	5070	10.001.04.121.0010.2049	3.3.90.30.00.00
2024	5351	11.001.27.812.0011.1054	3.3.90.30.00.00
2024	5200	11.001.13.392.0011.2050	3.3.90.30.00.00
2024	5340	11.001.27.812.0011.2051	3.3.90.30.00.00
2024	5520	12.001.04.122.0003.2052	3.3.90.30.00.00

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

18.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar;

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção prevista no item 18.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 18.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.5. A sanção prevista no item 18.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor contratado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 18.1.1. ao 18.1.12.

18.6. A sanção prevista no item 18.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 18.1.2. e 18.2.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de PORTO BARREIRO, pelo prazo de 3 (três) anos.

18.7. A sanção prevista no inciso 18.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 18.1.8 ao 18.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.2. ao 18.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 18.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 03 (três) anos.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (tres) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento **PREFERENCIALMENTE DEVERÃO** ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas. Ou realizados por forma eletrônica, através do e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico **LICITANET** e no Site do Município de PORTO BARREIRO no link: <https://portobarreiro.pr.gov.br/licitacao/> para os interessados.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Paraná, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5. Nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Paraná.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

20.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

20.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

20.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

20.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

20.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

22.7. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

22.8. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com exclusão de qualquer outro.

22.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração,

22.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

22.13. O Município de Porto Barreiro, Paraná, poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). No Portal da Transparência e endereço eletrônico <https://portobarreiro.pr.gov.br/licitacao/> – Menu Licitação.

Porto Barreiro/PR, 25 de setembro de 2024.

Emanoel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço máx.	Preço máx. total
1	17519	ÁCIDO PARA LIMPEZA FRASCO DE 01 LT	684,00	UN	10,37	7.093,08
2	16035	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO:COMUM, EMBALAGEM 2 LITROS, CX COM 6 UNIDADES	200,00	CX	47,21	9.442,00
3	16034	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO:COMUM, EMBALAGEM 05 LITROS	832,00	UN	16,17	13.453,44
4	9643	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, 95,1 A 96,2 GL, C ₂ H ₅ O 46,07 G/MOL, 92,6% A 93,8% P/P INPM, HIDRATADO	2.512,00	UN	11,08	27.832,96
5	8806	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO: GEL, EMBALAGEM 500 ML	350,00	UN	10,06	3.521,00
6	16036	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO:GEL PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, 1000 ML	280,00	UN	13,86	3.880,80
7	16037	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, 1000 ML	410,00	UN	11,23	4.604,30
8	13568	ÁLCOOL PERFUMADO PARA LIMPEZA - EMBALAGEM DE 5 LITROS	150,00	UN	29,06	4.359,00
9	14151	ALVEJANTE COM CLORO,	300,00	UN	25,83	7.749,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS, 05 LITROS				
10	14152	ALVEJANTE SEM CLORO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS, 05 LITROS	324,00	UN	25,25	8.181,00
11	8496	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE CETIL, DIMETIL AMÔNIA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIAIS E ÁGUA.	620,00	UN	9,91	6.144,20
12	25941	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 5 LITROS. AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 5 LITROS. (COMPOSIÇÃO: CLORETO DE CETIL, DIMETIL AMÔNIA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIAIS E ÁGUA)	290,00	UN	22,70	6.583,00
13	11380	ANTI-MOFO 130 GR	150,00	UN	8,84	1.326,00
14	8635	AUTOLIMPANTE DESENGORDURANTE MULTIUSO LÍQUIDO 500ML	770,00	UN	9,17	7.060,90
15	16038	AVENTAL PARA USO EM COZINHA TECIDO POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC, FORRADO COM FELTRO, SEM EMENDA, SEM ILHÓS, ALÇAS REFORÇADAS DE AMARRAR DO PRÓPRIO MATERIAL, DIMENSÕES 1,20 M X 0,60 M, RESISTENTE AO FOGO, COR BRANCA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO GRAVADO NO EPI	280,00	UN	18,00	5.040,00
16	27324	BACIA CANELADA PLÁSTICO 13,5 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 13,5 LITROS. IDEAL PARA USO NA LIMPEZA, LAVANDERIA, ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE OBJETOS. PRODUTO LIVRE DE BPA. ATÓXICO. MATERIAL: POLIPROPILENO. LIVRE DE BPA. ATÓXICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM (DIÂMETRO) X 16,5CM (ALTURA)	10,00	UN	19,83	198,30
17	27325	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA CANELADA 20 LITROS PODE SER USADA NA LIMPEZA, GUARDAR OBJETOS E ROUPAS. PRODUTO LIVRE DE BPA. ATÓXICO.	10,00	UN	29,60	296,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS - 51,5 X 15CM (DIÂMETRO X ALTURA) CAPACIDADE - 20 LITROS				
18	27326	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA CANELADA 25 LITROS PODE SER USADA NA LIMPEZA, GUARDAR OBJETOS E ROUPAS. PRODUTO LIVRE DE BPA. ATÓXICO. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS - 51,5 X 16CM (DIÂMETRO X ALTURA) CAPACIDADE - 25 LITROS	10,00	UN	34,82	348,20
19	10202	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM ALÇA E TAMPA 20L	60,00	UN	21,74	1.304,40
20	8507	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS COM ALÇA DE METAL - 1ª LINHA	105,00	UN	22,42	2.354,10
21	8508	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL - 1ª LINHA	80,00	UN	18,72	1.497,60
22	14806	BOTA EM E.V.A BRANCA, ANTIDERRAPANTE CANO MÉDIO - TAMANHO (35 AO 40)	99,00	UN	66,71	6.604,29
23	8575	BULE EM ALUMÍNIO APROXIMADAMENTE 2 LITROS	4,00	UN	38,89	155,56
24	16039	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E PRENDEDOR, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 34 CM X 59 CM X 38 CM (C-L-A), CAPACIDADE 50 LITROS	15,00	UN	98,21	1.473,15
25	14133	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E PRENDEDOR, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L	79,00	UN	62,52	4.939,08
26	27327	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 46 LITROS TIPO UTILIZADAS EM MERCADO HORTIFRUTI, ETC. TOTALMENTE VAZADA; OMBREIRAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; SEM TAMPA; DIMENSÕES EXTERNAS: 36,5 CM (LARGURA) X 55 CM (COMPRIMENTO) X 31 CM (ALTURA); DIMENSÕES INTERNAS: 33 CM (LARGURA) X 51 CM (COMPRIMENTO) X 30 CM (ALTURA); PESO DO PRODUTO: 1,6 KG; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50,49 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA POR CAIXA: 20 KG; CORES VARIADAS.	8,00	UN	82,30	658,40
27	11383	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA	170,00	UN	12,40	2.108,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		PISO EMBORRACHADO. EMBALAGEM 750 ML				
28	12569	CERA LIQUIDA VERMELHA, EMBALAGEM 750 ML	200,00	UN	11,54	2.308,00
29	3459	CHALEIRA EM ALUMÍNIO C/ TAMPA: CAPACIDADE 2 LITROS	4,00	UN	41,71	166,84
30	8539	COBERTOR DE SOLTEIRO - MICROFIBRA - ANTIALERGICO	10,00	UN	108,38	1.083,80
31	9318	COLHER DE SOPA COM CABO DE POLIPROPILENO	10,00	DZ	55,60	556,00
32	8553	COPO DESCARTAVEL 180 X 200 ML ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 200 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS (PACOTES) COM 100 COPOS; A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MAGAS (PACOTES) INVIOLAVEIS, CONSTANDO A CAPACIDADE TOTAL DP COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO; NO COPO DEVE CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO, E DEVERÃO ATENDER A NBR 14.865/2002 DA ABNT. CAIXA COM 25 TIRAS.	244,00	CX	191,43	46.708,92
33	27328	COPO DESCARTÁVEL 300ML ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 300 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS (PACOTES) COM 100 COPOS; A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MAGAS (PACOTES) INVIOLAVEIS, CONSTANDO A CAPACIDADE TOTAL DP COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO; NO COPO DEVE CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO, E DEVERÃO ATENDER A NBR 14.865/2002 DA ABNT, CAIXA COM 20 TIRAS.	22,00	UN	248,60	5.469,20
34	14801	COPO DESCARTÁVEL, 50ML ESPECIFICAÇÕES: COPO	55,00	CX	208,13	11.447,15

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 50 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS (PACOTES) COM 100 COPOS; A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MAGAS (PACOTES) INVIOLAVEIS, CONSTANDO A CAPACIDADE TOTAL DP COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO; NO COPO DEVE CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO, E DEVERÃO ATENDER A NBR 14.865/2002 DA ABNT, CAIXA COM 50 TIRAS				
35	16041	DESENGORDURANTE PARA COZINHA 05 LTS, BOA QUALIDADE	10,00	UN	24,54	245,40
36	27329	DESENGORDURANTE PARA COZINHA, EMBALAGEM DE 500 ML, BOA QUALIDADE	50,00	UN	24,54	1.227,00
37	8498	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIROS 5 LITROS. (CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO AMÔNICO, AMULSIONANTE, CORANTE, CORANTE, FRAGRANCIA)	1.110,00	UN	24,54	27.239,40
38	83	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - 2 LITROS	400,00	UN	9,97	3.988,00
39	8640	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 350 ML	365,00	UN	16,09	5.872,85
40	8641	DESODORIZANTE SANITÁRIO 25 GRAMAS (PEDRA SANITÁRIA)	680,00	UN	3,33	2.264,40
41	27330	DETERGENTE NEUTRO EMBALAGEM DE 5 LITROS, BIODEGRADÁVEL TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.	310,00	UN	27,36	8.481,60
42	7664	DETERGENTE PARA LOUÇAS 500 ML BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL	3.365,00	UN	2,74	9.220,10



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

43	14802	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL EM GEL, MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA, 500ML	28,00	UN	36,67	1.026,76
44	27331	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, DE PAREDE ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCO; • FÁCIL REPOSIÇÃO; • SUPER RESISTENTE; • TRAVA DE SEGURANÇA; • INCLUSO KIT DE INSTALAÇÃO; • COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; • PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL; • DESIGN CLEAN QUE NÃO POLUI O AMBIENTE; • VISOR FRONTAL PARA O NÍVEL DE SABONETE; • IDEAL PARA COZINHAS, BANHEIROS, CHURRASQUEIRAS, CONDOMÍNIOS, ESCRITÓRIOS, ETC.; DIMENSÕES: • TAMANHO: 25 X 12 X 10 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); • CAPACIDADE: 800ML NO MÁXIMO (VOLUME DO RESERVATÓRIO)	10,00	UN	35,70	357,00
45	16042	DISPENSER MILTICOPO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE MONTÁVEL EM PAREDE COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 60 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA, 01 COPO POR CLIC.	44,00	UN	66,94	2.945,36
46	27333	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BRANCO, 29X27X16 CM CAPACIDADE DE 1000 TOALHAS	6,00	UN	66,53	399,18
47	14803	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA, 500ML	51,00	UN	35,70	1.820,70
48	27332	DISPENSER PAREDE PARA PAPEL TOALHA BRANCO, 29X27X16 CM CAPACIDADE 1000 TOALHAS	48,00	UN	66,53	3.193,44
49	12322	EMBALAGEM BOBINA PICOTADA PARA FREEZER 05 KG COM 100 UNIDADES	233,00	UN	10,76	2.507,08
50	12323	EMBALAGEM BOBINA PICOTADA PARA FREEZER 07 KG COM 100 UNIDADES	230,00	PCT	14,42	3.316,60
51	8511	ESCOVA OVAL EM MADEIRA (LAVAR ROUPA)	46,00	UN	5,27	242,42
52	27334	ESCOVA OVAL EM PLÁSTICO (LAVAR ROUPAS)	10,00	UN	5,27	52,70
53	27335	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PARA BANHEIRO CERDAS DE NYLON, TIPO BOLA, COM	99,00	UN	12,12	1.199,88



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		SUPORTE				
54	16043	ESFREGÃO ABRASIVO LAVA PISO, AZULEJO – ESPONJA MULTIUSO FAXINA 120X15X399 MM COM CABO	80,00	UN	22,77	1.821,60
55	89	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL	229,00	UN	4,32	989,28
56	92	ESPONJA PARA LOUÇA COM 04 UNIDADES	810,00	PCT	7,47	6.050,70
57	8578	FACA DE MESA EM AÇO INOX DE SERRA CABO POLIPROPILENO	11,00	DZ	39,07	429,77
58	8530	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 28 X 38 CM	435,00	UN	4,58	1.992,30
59	27336	FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 28 X 38 CM	210,00	UN	4,62	970,20
60	16044	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 10 CAIXAS 40 UNIDADES CADA CAIXA	60,00	UN	5,30	318,00
61	27337	FRASCO BORRIFADOR DE 500 ML PARA LIQUIDOS EM POLIETILENO GRADUADO GATILHO DE ROSCA COM 3 POSIÇÕES TRAVADO, SPRAY, JATO. COR TRANSPARENTE, VALVULA BRANCA.	100,00	UN	6,30	630,00
62	27338	FRASCO VÁLVULA PUMP DE 500 ML, INDICADO PARA USO DE APLICAÇÃO DE ÁLCOOL GEL, SABONETES, ETC, PET TRANSPARENTE, VALVULA BRANCA, FORMATO CILINDRICO	80,00	UN	9,64	771,20
63	8538	FRONHA EM POLIESTER COM ALGODÃO MED. APROX. 0,50 X 0,70 CM	60,00	UN	15,82	949,20
64	8576	GARFO EM AÇO INOX CABO POLIPROPILENO	11,00	DZ	54,70	601,70
65	10605	GARRAFA TÉRMICA - 5 LITROS COM TORNEIRINHA TERMOPLÁSTICO	35,00	UN	63,07	2.207,45
66	8588	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS CORPO EM AÇO INOX, AMPOLA DE VIDRO, CONSERVA QUENTE ATÉ 6 HORAS, JATO DIRECIONÁVEL, BICO CORTA PINGO E ALÇA PARA CARREGAR	50,00	UN	134,69	6.734,50
67	27339	INSETICIDA AEROSSOL MULTI INSETICIDA - EMBALAGEM 380 ML	58,00	UN	17,20	997,60
68	8630	INSETICIDA EM GEL MATA BARATAS 10 GRAMAS	122,00	UN	13,88	1.693,36
69	8631	INSETICIDA SPRAY 300 ML	103,00	UN	16,92	1.742,76
70	16046	INTERCAP DETERGENTE AUTOMOTIVO 5 L	100,00	UN	49,98	4.998,00
71	16045	ISQUEIRO A GAS PARA USO EM	77,00	UN	5,18	398,86

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		COZINHA TAM. NORMAL				
72	16047	JARRA DE PLÁSTICO, 1 LITRO, COM MEDIDOR	7,00	UN	12,21	85,47
73	16048	LÃ DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	263,00	PCT	3,59	944,17
74	9298	LENÇO UMEDECIDO ANTISSEPTICO PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE LIVRE DE PARABENOS COM CLORETO DE BENZALCONIO, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	50,00	UN	23,26	1.163,00
75	15438	LENÇO UMIDECIDO, COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE DE ALOE VERA E LANOLINA.	100,00	PCT	8,18	818,00
76	14451	LENÇOL DE PAPEL 50CM X 50CM	60,00	RL	6,19	371,40
77	4594	LENÇOL DE TECIDO PARA MACA BRANCO 140 X 220 CM	60,00	UN	45,05	2.703,00
78	27340	LENÇOS UMEDECIDO PARA HIGIENE: COM TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19 CM X 15 CM, HIPOALERGÊNICAS, TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE, SUAVE FRAGRÂNCIA SEM ALCOOL E EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE-FECHA, SEM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE. PACOTE COM O MÍNIMO DE 48 UNIDADES.	200,00	UN	8,18	1.636,00
79	95	LIMPA VIDROS 500 ML	220,00	UN	8,58	1.887,60
80	7671	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR - 500 ML	375,00	UN	16,74	6.277,50
81	8503	LIMPADOR DE USO GERAL, MULTIUSO, 500 ML	2.225,00	UN	6,59	14.662,75
82	16049	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA PLÁSTICA MED. 27X23X17 CM CAPACIDADE 7,5 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA	25,00	UN	29,35	733,75
83	16050	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 100 LITROS	62,00	UN	188,58	11.691,96
84	8516	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE CAPACIDADE 15 LITROS	40,00	UN	23,91	956,40
85	8519	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE CAPACIDADE 60 LITROS	44,00	UN	58,33	2.566,52
86	16051	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS	38,00	UN	33,63	1.277,94
87	12570	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS	50,00	UN	72,12	3.606,00
88	8518	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E	62,00	UN	122,24	7.578,88

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		PEDAL 50 LITROS				
89	9331	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA- 15 LITROS	30,00	UN	13,12	393,60
90	100	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	152,00	UN	8,45	1.284,40
91	27341	LUVA DE PLÁSTICO PARA SERVIR, CAIXA COM 200 UNIDADES	80,00	CX	36,75	2.940,00
92	27342	LUVA LATEX C/PÓ G CAIXA COM 100 UND	5,00	CX	30,67	153,35
93	27343	LUVA LATEX C/PÓ M CAIXA COM 100 UND	15,00	CX	30,67	460,05
94	7658	LUVAS DE BORRACHA COR LARANJA TAM P	174,00	PAR	12,52	2.178,48
95	11379	LUVAS DE BORRACHA COR LARANJA TAMANHO G	164,00	PAR	12,42	2.036,88
96	2547	LUVAS DE BORRACHA COR LARANJA TAMANHO M	168,00	PAR	12,32	2.069,76
97	9624	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UNIDADES	220,00	CX	30,67	6.747,40
98	9623	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNIDADES, C[ODIGO BPS: BR 0342506	225,00	CX	30,67	6.900,75
99	9625	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNIDADES CÓDIGO BPS: BR0269894	200,00	CX	30,67	6.134,00
100	27344	LUVAS DESCARTAVEL DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - TAM G CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00	CX	28,30	849,00
101	10698	LUVAS DESCARTAVEL DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - TAM M CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00	CX	30,90	927,00
102	10697	LUVAS DESCARTAVEL DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - TAM P CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	CX	30,90	618,00
103	8797	MASCARA DESCARTAVEL DE TNT C/ ELÁSTICO CX C/ 50 UNID	603,00	CX	34,00	20.502,00
104	27345	NAFTALINA EM BOLAS PCT COM 50 GRAMAS	30,00	UN	6,14	184,20
105	7657	PÁ PARA LIXO, PLÁSTICO COM CABO	65,00	UN	7,42	482,30
106	27347	PANO DE CHÃO MICROFIBRA MACIO 60X80CM CORES VARIADAS	82,00	UN	29,93	2.454,26
107	27346	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO 85% DE ALGODÃO NO MINIMO 40X96CM	80,00	UN	12,16	972,80
108	9346	PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO MEDINDO APROX. 47X0,70	276,00	UN	9,49	2.619,24

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

109	10713	PANO DE PIA COM 03 UNID. - COR BRANCA	224,00	UN	8,18	1.832,32
110	8533	PANO DE PRATO ALVEJADO BRANCO, EM ALGODÃO TAMANHO 40X68 CM COM PINTURA 1ª LINHA	140,00	UN	12,05	1.687,00
111	27348	PANO DE PRATO COPA E COZINHA ATOALHADO 100% ALGODÃO FELPUDO COMPRIMENTO X LARGURA 60 CM X 40 CM	105,00	UN	13,34	1.400,70
112	27349	PANOS MICROFIBRA MULTIUSO PARA LIMPEZA, COMPRIMENTO X LARGURA: 30 CM X 30 CM, CORES VARIADAS	100,00	UN	11,26	1.126,00
113	16055	PAPEL ALUMÍNIO MEDIDAS 7,5 X 0,45 M	20,00	RL	9,72	194,40
114	7644	PAPEL HIGIENICO EXTRA BRANCO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, COM 64 ROLOS DE 30 M	970,00	FD	109,59	106.302,30
115	4509	PAPEL TOALHA COZINHA BRANCO, MULTIUSO COM 02 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA E FOLHAS DUPLAS.	550,00	PCT	7,20	3.960,00
116	16056	PLÁSTICO FILME PVC 0,28 X 15 M	50,00	UN	6,85	342,50
117	110	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA	144,00	DZ	4,07	586,08
118	16078	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA FORMAÇÃO COM GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL ABORDANDO TEMAS ATUAIS ENVOLVENDO INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, NOTADAMENTE PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS EM SUAS MÚLTIPLAS FORMAS DE MANIFESTAÇÃO, MANEJO DAS TECNOLOGIAS, EXPOSIÇÃO NA INTERNET E DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA EM EXERCER SUAS FUNÇÕES PROTETIVA, COM PAIS, ALUNOS E PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS, DIVIDIDAS EM PERÍODOS.	12,00	UN	3,59	43,08
119	27350	PROTETOR FACIAL AJUSTÁVEL (FACE SHIELD) - C/ ELÁSTICO INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES E ATIVIDADES QUÍMICAS. MATERIAL: MATERIAL: POLIPROPILENO/PET-G CRISTAL	20,00	UN	29,16	583,20

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		ALTURA X LARGURA: 24 CM X 31 CM, ESPESSURA: 0.05 MM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: ALÇA AJUSTÁVEL, HASTE, VISEIRA				
120	16057	RASTELO VASSOURA DE METAL PARA JARDIM COM REGULAGEM, 22 DENTES COM CABO	21,00	UN	38,46	807,66
121	112	RODO DE ALUMÍNIO 30 CM	141,00	UN	10,27	1.448,07
122	8617	RODO DE ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 60 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO	130,00	UN	15,69	2.039,70
123	114	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE- COM CABO.	209,00	UN	19,74	4.125,66
124	27351	RODO DE MADEIRA COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 60 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE DO CABO	30,00	UN	24,09	722,70
125	27352	RODO DE PLÁSTICO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 60 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE DO CABO	34,00	UN	21,17	719,78
126	7662	RODO PARA LIMPEZA RODO PARA LIMPEZA COM FILTRO VERDE	865,00	UN	13,09	11.322,85
127	27353	RODO PLÁSTICO COM LÂMINA DUPLA DE BORRACHA 40 CM 40 CM, COM CABO	30,00	UN	17,45	523,50
128	14154	SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA 950G	250,00	UN	12,15	3.037,50
129	8638	SABÃO DE COCO EM BARRA 1ª LINHA C/ 5 UNIDADE	95,00	PCT	12,90	1.225,50
130	7651	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, 180 GRAMAS	120,00	UN	3,89	466,80
131	27354	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO 1 KG COM 05 UNIDADES	40,00	PCT	12,90	516,00
132	14155	SABÃO EM LÍQUIDO LIMPA PISO 05 LITROS	100,00	UN	20,99	2.099,00
133	8636	SABÃO EM PÓ 1ª LINHA - 1 KG	944,00	UN	13,49	12.734,56
134	14156	SABÃO LÍQUIDO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 05 LITROS	364,00	UN	15,86	5.773,04
135	16058	SABONETE 85 GRAMAS, ANTIBACTERIANO/ANTISSÉPTICO	330,00	UN	4,14	1.366,20
136	8505	SABONETE LÍQUIDO 1 LITROS (LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO COCOAMIDO, ÁCIDO CÍTRICO, TENSOATIVO, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.)	290,00	UN	14,32	4.152,80
137	14158	SABONETE LÍQUIDO DE 1ª QUALIDADE, EMB. PLÁSTICA CONTENDO 02 LITROS	50,00	UN	23,77	1.188,50

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

138	14157	SABONETE LÍQUIDO EMB. 05 LITROS	325,00	UN	29,05	9.441,25
139	27355	SACO EM PAPEL KRAFT MIX 5KG, IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS. MUITO UTILIZADOS EM PADARIAS, MERCADOS, LANCHONETES. EMBALAGEM COM 500 SACOS. MEDIDAS: SACO ABERTO: 51X44CM (LARGURA X ALTURA) SACO FECHADO: 18,5X43CM (LARGURA X ALTURA)	10,00	UN	146,26	1.462,60
140	7642	SACO PARA LIXO 100 LITROS COM 25 UNIDADES	1.270,00	UN	14,74	18.719,80
141	11166	SACO PARA LIXO 15 LITROS COM 50 UNIDADES	780,00	UN	14,62	11.403,60
142	7640	SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 50 UNIDADES	825,00	UN	14,62	12.061,50
143	7641	SACO PARA LIXO 50 LITRO COM 50 UNIDADES	1.180,00	UN	14,87	17.546,60
144	27358	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA 0,40X0,50 CM REFORÇADA C/ 50 UNIDADES	50,00	UN	99,95	4.997,50
145	27356	SACOS EM PAPEL KRAFT MIX 3KG, IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS. MUITO UTILIZADOS EM PADARIAS, MERCADOS, LANCHONETES. EMBALAGEM COM 500 SACOS. MEDIDAS: SACO ABERTO: 44X36CM (LARGURA X ALTURA) SACO FECHADO: 16,5X35CM (LARGURA X ALTURA)	10,00	UN	117,44	1.174,40
146	7672	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	842,00	UN	8,31	6.997,02
147	27359	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE E CLORO BIODEGRADÁVEL. FRASCO COM 300 G	100,00	UN	6,31	631,00
148	8561	SUPORTE PARA DESCARTE DE COPO 180 ML	21,00	UN	34,64	727,44
149	14805	SUPORTE PARA DESCARTE DE COPO 50 ML	6,00	UN	32,68	196,08
150	8535	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO COR A DEFINIR TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO MEDIDAS APROXIMADAS 0,70 CM X 1,20 M - 1ª LINHA	190,00	UN	41,78	7.938,20

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

151	8534	TOALHA DE BANHO PARA LIMPEZA DE CHÃO	406,00	UN	13,76	5.586,56
152	10304	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, BRANCO DE ÓTIMA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 22 CM X 20 CM, PCT COM 1000 FOLHAS, EM FARDOS CONTENDO 08 PACOTES	900,00	FD	149,49	134.541,00
153	9347	TOALHA DE ROSTO 100% EM ALGODÃO MEDINDO 45X70 APROX-1º LINHA	416,00	UN	14,24	5.923,84
154	130	TOALHA P/ MESA UNIDADE 120 X 120CM DE ALGODÃO	41,00	UN	50,22	2.059,02
155	9231	TOALHAS DE MÃO 39 X 23 CM - 1ª LINHA	10,00	UN	11,34	113,40
156	8642	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT PARA COZINHA PCT COM 100 UNIDADES	90,00	PCT	22,05	1.984,50
157	27360	TOUCA DESCARTÁVEL PLÁSTICA, PACOTE COM 100 UNIDADES	10,00	PCT	22,27	222,70
158	8540	TRAVESSEIRO ESPUMA - ANTIALÉRGICO MED. APROX. 0,50 X 0,70 CM	50,00	UN	37,74	1.887,00
159	8559	VARAL DE AÇO REVESTIDO APROX. 30M	30,00	UN	8,92	267,60
160	27361	VARAL DE ROUPAS CHÃO COM ABAS DOBRÁVEL DIMENSOES APROXIMADAS DE 1.38 M DE COMPRIMENTO ABAS ABERTA X 0,90 CM ALTURA X 0.48 CM DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA	5,00	UN	155,75	778,75
161	8620	VASSOURA DE NYLON 1ª LINHA COM CABO	345,00	UN	18,43	6.358,35
162	8621	VASSOURA DE PALHA 1ª LINHA - COM CABO	283,00	UN	32,83	9.290,89
163	25231	VASSOURA TIPO ESCOVÃO, 30CM CERDAS DURAS, COM CABO DE MADEIRA	100,00	UN	18,25	1.825,00
164	27362	VASSOURAS CERDAS/PELOS SINTÉTICO 30 CM COM CABO	25,00	UN	22,58	564,50
165	9397	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL PARA LIMPEZA- EMBALAGEM 750 ML	300,00	UN	4,02	1.206,00
166	8591	XÍCARA DE VIDRO PARA CHÁ CAPACIDADE 150 ML	40,00	UN	7,91	316,40
TOTAL R\$						874.261,73

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do Sistema LICITANET e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

Processo Administrativo nº 61/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021.

1.1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço máx.	Preço máx. total
1	17519	ÁCIDO PARA LIMPEZA FRASCO DE 01 LT	684,00	UN	10,37	7.093,08
2	16035	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO:COMUM, EMBALAGEM 2 LITROS, CX COM 6 UNIDADES	200,00	CX	47,21	9.442,00
3	16034	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO:COMUM, EMBALAGEM 05 LITROS	832,00	UN	16,17	13.453,44
4	9643	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, 95,1 A 96,2 GL, C ₂ H ₅ O 46,07 G/MOL, 92,6% A 93,8% P/P INPM, HIDRATADO	2.512,00	UN	11,08	27.832,96
5	8806	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO: GEL, EMBALAGEM 500 ML	350,00	UN	10,06	3.521,00
6	16036	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO:GEL PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS	280,00	UN	13,86	3.880,80

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		MÃOS, 1000 ML				
7	16037	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, 1000 ML	410,00	UN	11,23	4.604,30
8	13568	ÁLCOOL PERFUMADO PARA LIMPEZA - EMBALAGEM DE 5 LITROS	150,00	UN	29,06	4.359,00
9	14151	ALVEJANTE COM CLORO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS, 05 LITROS	300,00	UN	25,83	7.749,00
10	14152	ALVEJANTE SEM CLORO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS, 05 LITROS	324,00	UN	25,25	8.181,00
11	8496	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE CETIL, DIMETIL AMÔNIA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIAIS E ÁGUA.	620,00	UN	9,91	6.144,20
12	25941	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 5 LITROS. AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 5 LITROS. (COMPOSIÇÃO: CLORETO DE CETIL, DIMETIL AMÔNIA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIAIS E ÁGUA)	290,00	UN	22,70	6.583,00
13	11380	ANTI-MOFO 130 GR	150,00	UN	8,84	1.326,00
14	8635	AUTOLIMPANTE DESENGORDURANTE MULTIUSO LÍQUIDO 500ML	770,00	UN	9,17	7.060,90
15	16038	AVENTAL PARA USO EM COZINHA TECIDO POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC, FORRADO COM FELTRO, SEM EMENDA, SEM ILHÓS, ALÇAS REFORÇADAS DE AMARRAR DO PRÓPRIO MATERIAL, DIMENSÕES 1,20 M X 0,60 M, RESISTENTE AO FOGO, COR BRANCA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO GRAVADO NO EPI	280,00	UN	18,00	5.040,00
16	27324	BACIA CANELADA PLÁSTICO 13,5 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 13,5 LITROS. IDEAL PARA USO NA LIMPEZA, LAVANDERIA,	10,00	UN	19,83	198,30



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE OBJETOS. PRODUTO LIVRE DE BPA. ATÓXICO. MATERIAL: POLIPROPILENO. LIVRE DE BPA. ATÓXICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM (DIÂMETRO) X 16,5CM (ALTURA)				
17	27325	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA CANELADA 20 LITROS PODE SER USADA NA LIMPEZA, GUARDAR OBJETOS E ROUPAS. PRODUTO LIVRE DE BPA. ATÓXICO. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS - 51,5 X 15CM (DIÂMETRO X ALTURA) CAPACIDADE - 20 LITROS	10,00	UN	29,60	296,00
18	27326	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA CANELADA 25 LITROS PODE SER USADA NA LIMPEZA, GUARDAR OBJETOS E ROUPAS. PRODUTO LIVRE DE BPA. ATÓXICO. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS - 51,5 X 16CM (DIÂMETRO X ALTURA) CAPACIDADE - 25 LITROS	10,00	UN	34,82	348,20
19	10202	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM ALÇA E TAMPA 20L	60,00	UN	21,74	1.304,40
20	8507	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS COM ALÇA DE METAL - 1ª LINHA	105,00	UN	22,42	2.354,10
21	8508	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL - 1ª LINHA	80,00	UN	18,72	1.497,60
22	14806	BOTA EM E.V.A BRANCA, ANTIDERRAPANTE CANO MÉDIO - TAMANHO (35 AO 40)	99,00	UN	66,71	6.604,29
23	8575	BULE EM ALUMÍNIO APROXIMADAMENTE 2 LITROS	4,00	UN	38,89	155,56
24	16039	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E PRENDEDOR, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 34 CM X 59 CM X 38 CM (C-L-A), CAPACIDADE 50 LITROS	15,00	UN	98,21	1.473,15
25	14133	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E PRENDEDOR, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L	79,00	UN	62,52	4.939,08
26	27327	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 46 LITROS TIPO UTILIZADAS EM MERCADO HORTIFRUTI, ETC. TOTALMENTE VAZADA; OMBREIRAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; SEM TAMPA;	8,00	UN	82,30	658,40

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		DIMENSÕES EXTERNAS: 36,5 CM (LARGURA) X 55 CM (COMPRIMENTO) X 31 CM (ALTURA); DIMENSÕES INTERNAS: 33 CM (LARGURA) X 51 CM (COMPRIMENTO) X 30 CM (ALTURA); PESO DO PRODUTO: 1,6 KG; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50,49 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA POR CAIXA: 20 KG; CORES VARIADAS.				
27	11383	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO EMBORRACHADO. EMBALAGEM 750 ML	170,00	UN	12,40	2.108,00
28	12569	CERA LIQUIDA VERMELHA, EMBALAGEM 750 ML	200,00	UN	11,54	2.308,00
29	3459	CHALEIRA EM ALUMÍNIO C/ TAMPA: CAPACIDADE 2 LITROS	4,00	UN	41,71	166,84
30	8539	COBERTOR DE SOLTEIRO - MICROFIBRA - ANTIALERGICO	10,00	UN	108,38	1.083,80
31	9318	COLHER DE SOPA COM CABO DE POLIPROPILENO	10,00	DZ	55,60	556,00
32	8553	COPO DESCARTAVEL 180 X 200 ML ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 200 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS (PACOTES) COM 100 COPOS; A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MAGAS (PACOTES) INVIOlaveis, CONSTANDO A CAPACIDADE TOTAL DP COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO; NO COPO DEVE CONter GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO, E DEVERÃO ATENDER A NBR 14.865/2002 DA ABNT. CAIXA COM 25 TIRAS.	244,00	CX	191,43	46.708,92
33	27328	COPO DESCARTÁVEL 300ML ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 300 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS (PACOTES) COM 100 COPOS; A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MAGAS (PACOTES) INVIOlaveis, CONSTANDO A CAPACIDADE TOTAL DP COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO	22,00	UN	248,60	5.469,20

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		DE CADA COPO; NO COPO DEVE CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO, E DEVERÃO ATENDER A NBR 14.865/2002 DA ABNT, CAIXA COM 20 TIRAS.				
34	14801	COPO DESCARTÁVEL, 50ML ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 50 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS (PACOTES) COM 100 COPOS; A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MAGAS (PACOTES) INVIOlaveis, CONSTANDO A CAPACIDADE TOTAL DP COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO; NO COPO DEVE CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO, E DEVERÃO ATENDER A NBR 14.865/2002 DA ABNT, CAIXA COM 50 TIRAS	55,00	CX	208,13	11.447,15
35	16041	DESENGORDURANTE PARA COZINHA 05 LTS, BOA QUALIDADE	10,00	UN	24,54	245,40
36	27329	DESENGORDURANTE PARA COZINHA, EMBALAGEM DE 500 ML, BOA QUALIDADE	50,00	UN	24,54	1.227,00
37	8498	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIROS 5 LITROS. (CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO AMÔNICO, AMULSIONANTE, CORANTE, CORANTE, FRAGRANCIA)	1.110,00	UN	24,54	27.239,40
38	83	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - 2 LITROS	400,00	UN	9,97	3.988,00
39	8640	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 350 ML	365,00	UN	16,09	5.872,85
40	8641	DESODORIZANTE SANITÁRIO 25 GRAMAS (PEDRA SANITÁRIA)	680,00	UN	3,33	2.264,40
41	27330	DETERGENTE NEUTRO EMBALAGEM DE 5 LITROS, BIODEGRADÁVEL TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.	310,00	UN	27,36	8.481,60
42	7664	DETERGENTE PARA LOUÇAS 500 ML BIODEGRADÁVEL, TESTADO	3.365,00	UN	2,74	9.220,10

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL				
43	14802	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL EM GEL, MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA, 500ML	28,00	UN	36,67	1.026,76
44	27331	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, DE PAREDE ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCO; • FÁCIL REPOSIÇÃO; • SUPER RESISTENTE; • TRAVA DE SEGURANÇA; • INCLUSO KIT DE INSTALAÇÃO; • COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; • PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL; • DESIGN CLEAN QUE NÃO POLUI O AMBIENTE; • VISOR FRONTAL PARA O NÍVEL DE SABONETE; • IDEAL PARA COZINHAS, BANHEIROS, CHURRASQUEIRAS, CONDOMÍNIOS, ESCRITÓRIOS, ETC.; DIMENSÕES: • TAMANHO: 25 X 12 X 10 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); • CAPACIDADE: 800ML NO MÁXIMO (VOLUME DO RESERVATÓRIO)	10,00	UN	35,70	357,00
45	16042	DISPENSER MILTICOPO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE MONTÁVEL EM PAREDE COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 60 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA, 01 COPO POR CLIC.	44,00	UN	66,94	2.945,36
46	27333	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BRANCO, 29X27X16 CM CAPACIDADE DE 1000 TOALHAS	6,00	UN	66,53	399,18
47	14803	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA, 500ML	51,00	UN	35,70	1.820,70
48	27332	DISPENSER PAREDE PARA PAPEL TOALHA BRANCO, 29X27X16 CM CAPACIDADE 1000 TOALHAS	48,00	UN	66,53	3.193,44
49	12322	EMBALAGEM BOBINA PICOTADA PARA FREEZER 05 KG COM 100	233,00	UN	10,76	2.507,08

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		UNIDADES				
50	12323	EMBALAGEM BOBINA PICOTADA PARA FREEZER 07 KG COM 100 UNIDADES	230,00	PCT	14,42	3.316,60
51	8511	ESCOVA OVAL EM MADEIRA (LAVAR ROUPA)	46,00	UN	5,27	242,42
52	27334	ESCOVA OVAL EM PLÁSTICO (LAVAR ROUPAS)	10,00	UN	5,27	52,70
53	27335	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PARA BANHEIRO CERDAS DE NYLON, TIPO BOLA, COM SUPORTE	99,00	UN	12,12	1.199,88
54	16043	ESFREGÃO ABRASIVO LAVA PISO, AZULEJO – ESPONJA MULTIUSO FAXINA 120X15X399 MM COM CABO	80,00	UN	22,77	1.821,60
55	89	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL	229,00	UN	4,32	989,28
56	92	ESPONJA PARA LOUÇA COM 04 UNIDADES	810,00	PCT	7,47	6.050,70
57	8578	FACA DE MESA EM AÇO INOX DE SERRA CABO POLIPROPILENO	11,00	DZ	39,07	429,77
58	8530	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 28 X 38 CM	435,00	UN	4,58	1.992,30
59	27336	FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 28 X 38 CM	210,00	UN	4,62	970,20
60	16044	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 10 CAIXAS 40 UNIDADES CADA CAIXA	60,00	UN	5,30	318,00
61	27337	FRASCO BORRIFADOR DE 500 ML PARA LIQUIDOS EM POLIETILENO GRADUADO GATILHO DE ROSCA COM 3 POSIÇÕES TRAVADO, SPRAY, JATO. COR TRANSPARENTE, VALVULA BRANCA.	100,00	UN	6,30	630,00
62	27338	FRASCO VÁLVULA PUMP DE 500 ML, INDICADO PARA USO DE APLICAÇÃO DE ÁLCOOL GEL, SABONETES, ETC, PET TRANSPARENTE, VALVULA BRANCA, FORMATO CILINDRICO	80,00	UN	9,64	771,20
63	8538	FRONHA EM POLIESTER COM ALGODÃO MED. APROX. 0,50 X 0,70 CM	60,00	UN	15,82	949,20
64	8576	GARFO EM AÇO INOX CABO POLIPROPILENO	11,00	DZ	54,70	601,70
65	10605	GARRAFA TÉRMICA - 5 LITROS COM TORNEIRINHA TERMOPLÁSTICO	35,00	UN	63,07	2.207,45
66	8588	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS CORPO EM AÇO INOX, AMPOLA DE VIDRO,	50,00	UN	134,69	6.734,50



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		CONSERVA QUENTE ATÉ 6 HORAS, JATO DIRECIONÁVEL, BICO CORTA PINGO E ALÇA PARA CARREGAR				
67	27339	INSETICIDA AEROSSOL MULTI INSETICIDA - EMBALAGEM 380 ML	58,00	UN	17,20	997,60
68	8630	INSETICIDA EM GEL MATA BARATAS 10 GRAMAS	122,00	UN	13,88	1.693,36
69	8631	INSETICIDA SPRAY 300 ML	103,00	UN	16,92	1.742,76
70	16046	INTERCAP DETERGENTE AUTOMOTIVO 5 L	100,00	UN	49,98	4.998,00
71	16045	ISQUEIRO A GAS PARA USO EM COZINHA TAM. NORMAL	77,00	UN	5,18	398,86
72	16047	JARRA DE PLÁSTICO, 1 LITRO, COM MEDIDOR	7,00	UN	12,21	85,47
73	16048	LÃ DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	263,00	PCT	3,59	944,17
74	9298	LENÇO UMEDECIDO ANTISSÉPTICO PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE LIVRE DE PARABENOS COM CLORETO DE BENZALCONIO, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	50,00	UN	23,26	1.163,00
75	15438	LENÇO UMIDECIDO, COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE DE ALOE VERA E LANOLINA.	100,00	PCT	8,18	818,00
76	14451	LENÇOL DE PAPEL 50CM X 50CM	60,00	RL	6,19	371,40
77	4594	LENÇOL DE TECIDO PARA MACA BRANCO 140 X 220 CM	60,00	UN	45,05	2.703,00
78	27340	LENÇOS UMEDECIDO PARA HIGIENE: COM TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19 CM X 15 CM, HIPOALERGÊNICAS, TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE, SUAVE FRAGRÂNCIA SEM ALCOOL E EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE-FECHA, SEM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE. PACOTE COM O MÍNIMO DE 48 UNIDADES.	200,00	UN	8,18	1.636,00
79	95	LIMPA VIDROS 500 ML	220,00	UN	8,58	1.887,60
80	7671	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR - 500 ML	375,00	UN	16,74	6.277,50
81	8503	LIMPADOR DE USO GERAL, MULTIUSO, 500 ML	2.225,00	UN	6,59	14.662,75
82	16049	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA PLÁSTICA MED. 27X23X17 CM CAPACIDADE 7,5 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA	25,00	UN	29,35	733,75
83	16050	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 100 LITROS	62,00	UN	188,58	11.691,96

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

84	8516	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE CAPACIDADE 15 LITROS	40,00	UN	23,91	956,40
85	8519	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE CAPACIDADE 60 LITROS	44,00	UN	58,33	2.566,52
86	16051	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS	38,00	UN	33,63	1.277,94
87	12570	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS	50,00	UN	72,12	3.606,00
88	8518	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS	62,00	UN	122,24	7.578,88
89	9331	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA- 15 LITROS	30,00	UN	13,12	393,60
90	100	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	152,00	UN	8,45	1.284,40
91	27341	LUVA DE PLÁSTICO PARA SERVIR, CAIXA COM 200 UNIDADES	80,00	CX	36,75	2.940,00
92	27342	LUVA LATEX C/PÓ G CAIXA COM 100 UND	5,00	CX	30,67	153,35
93	27343	LUVA LATEX C/PÓ M CAIXA COM 100 UND	15,00	CX	30,67	460,05
94	7658	LUVAS DE BORRACHA COR LARANJA TAM P	174,00	PAR	12,52	2.178,48
95	11379	LUVAS DE BORRACHA COR LARANJA TAMANHO G	164,00	PAR	12,42	2.036,88
96	2547	LUVAS DE BORRACHA COR LARANJA TAMANHO M	168,00	PAR	12,32	2.069,76
97	9624	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UNIDADES	220,00	CX	30,67	6.747,40
98	9623	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNIDADES, C[ODIGO BPS: BR 0342506	225,00	CX	30,67	6.900,75
99	9625	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNIDADES CÓDIGO BPS: BR0269894	200,00	CX	30,67	6.134,00
100	27344	LUVAS DESCARTAVEL DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - TAM G CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00	CX	28,30	849,00
101	10698	LUVAS DESCARTAVEL DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - TAM M CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00	CX	30,90	927,00
102	10697	LUVAS DESCARTAVEL DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - TAM P CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	CX	30,90	618,00
103	8797	MASCARA DESCARTAVEL DE TNT C/ ELÁSTICO CX C/ 50 UNID	603,00	CX	34,00	20.502,00
104	27345	NAFTALINA EM BOLAS PCT COM	30,00	UN	6,14	184,20

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		50 GRAMAS				
105	7657	PÁ PARA LIXO, PLÁSTICO COM CABO	65,00	UN	7,42	482,30
106	27347	PANO DE CHÃO MICROFIBRA MACIO 60X80CM CORES VARIADAS	82,00	UN	29,93	2.454,26
107	27346	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO 85% DE ALGODÃO NO MINIMO 40X96CM	80,00	UN	12,16	972,80
108	9346	PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO MEDINDO APROX. 47X0,70	276,00	UN	9,49	2.619,24
109	10713	PANO DE PIA COM 03 UNID. - COR BRANCA	224,00	UN	8,18	1.832,32
110	8533	PANO DE PRATO ALVEJADO BRANCO, EM ALGODÃO TAMANHO 40X68 CM COM PINTURA 1ª LINHA	140,00	UN	12,05	1.687,00
111	27348	PANO DE PRATO COPA E COZINHA ATOALHADO 100% ALGODÃO FELPUDO COMPRIMENTO X LARGURA 60 CM X 40 CM	105,00	UN	13,34	1.400,70
112	27349	PANOS MICROFIBRA MULTIUSO PARA LIMPEZA, COMPRIMENTO X LARGURA: 30 CM X 30 CM, CORES VARIADAS	100,00	UN	11,26	1.126,00
113	16055	PAPEL ALUMÍNIO MEDIDAS 7,5 X 0,45 M	20,00	RL	9,72	194,40
114	7644	PAPEL HIGIENICO EXTRA BRANCO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, COM 64 ROLOS DE 30 M	970,00	FD	109,59	106.302,30
115	4509	PAPEL TOALHA COZINHA BRANCO, MULTIUSO COM 02 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA E FOLHAS DUPLAS.	550,00	PCT	7,20	3.960,00
116	16056	PLÁSTICO FILME PVC 0,28 X 15 M	50,00	UN	6,85	342,50
117	110	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA	144,00	DZ	4,07	586,08
118	16078	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA FORMAÇÃO COM GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL ABORDANDO TEMAS ATUAIS ENVOLVENDO INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, NOTADAMENTE PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS EM SUAS MÚLTIPLAS FORMAS DE MANIFESTAÇÃO, MANEJO DAS TECNOLOGIAS, EXPOSIÇÃO NA INTERNET E DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA EM EXERCER SUAS FUNÇÕES PROTETIVA, COM PAIS, ALUNOS E PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS,	12,00	UN	3,59	43,08



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		DIVIDIDAS EM PERÍODOS.				
119	27350	PROTETOR FACIAL AJUSTÁVEL (FACE SHIELD) - C/ ELÁSTICO INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES E ATIVIDADES QUÍMICAS. MATERIAL: MATERIAL: POLIPROPILENO/PET-G CRISTAL ALTURA X LARGURA: 24 CM X 31 CM, ESPESSURA: 0.05 MM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: ALÇA AJUSTÁVEL, HASTE, VISEIRA	20,00	UN	29,16	583,20
120	16057	RASTELO VASSOURA DE METAL PARA JARDIM COM REGULAGEM, 22 DENTES COM CABO	21,00	UN	38,46	807,66
121	112	RODO DE ALUMÍNIO 30 CM	141,00	UN	10,27	1.448,07
122	8617	RODO DE ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 60 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO	130,00	UN	15,69	2.039,70
123	114	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE- COM CABO.	209,00	UN	19,74	4.125,66
124	27351	RODO DE MADEIRA COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 60 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE DO CABO	30,00	UN	24,09	722,70
125	27352	RODO DE PLÁSTICO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 60 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE DO CABO	34,00	UN	21,17	719,78
126	7662	RODO PARA LIMPEZA RODO PARA LIMPEZA COM FILTRO VERDE	865,00	UN	13,09	11.322,85
127	27353	RODO PLÁSTICO COM LÂMINA DUPLA DE BORRACHA 40 CM 40 CM, COM CABO	30,00	UN	17,45	523,50
128	14154	SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA 950G	250,00	UN	12,15	3.037,50
129	8638	SABÃO DE COCO EM BARRA 1ª LINHA C/ 5 UNIDADE	95,00	PCT	12,90	1.225,50
130	7651	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, 180 GRAMAS	120,00	UN	3,89	466,80
131	27354	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO 1 KG COM 05 UNIDADES	40,00	PCT	12,90	516,00
132	14155	SABÃO EM LÍQUIDO LIMPA PISO 05 LITROS	100,00	UN	20,99	2.099,00
133	8636	SABÃO EM PÓ 1ª LINHA - 1 KG	944,00	UN	13,49	12.734,56
134	14156	SABÃO LÍQUIDO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 05 LITROS	364,00	UN	15,86	5.773,04

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

135	16058	SABONETE 85 GRAMAS, ANTIBACTERIANO/ANTISSÉPTICO	330,00	UN	4,14	1.366,20
136	8505	SABONETE LÍQUIDO 1 LITROS (LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO COCOAMIDO, ACIDO CÍTRICO, TENSOATIVO, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E VEÍCULO.)	290,00	UN	14,32	4.152,80
137	14158	SABONETE LÍQUIDO DE 1ª QUALIDADE, EMB. PLÁSTICA CONTENDO 02 LITROS	50,00	UN	23,77	1.188,50
138	14157	SABONETE LÍQUIDO EMB. 05 LITROS	325,00	UN	29,05	9.441,25
139	27355	SACO EM PAPEL KRAFT MIX 5KG, IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS. MUITO UTILIZADOS EM PADARIAS, MERCADOS, LANCHONETES. EMBALAGEM COM 500 SACOS. MEDIDAS: SACO ABERTO: 51X44CM (LARGURA X ALTURA) SACO FECHADO: 18,5X43CM (LARGURA X ALTURA)	10,00	UN	146,26	1.462,60
140	7642	SACO PARA LIXO 100 LITROS COM 25 UNIDADES	1.270,00	UN	14,74	18.719,80
141	11166	SACO PARA LIXO 15 LITROS COM 50 UNIDADES	780,00	UN	14,62	11.403,60
142	7640	SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 50 UNIDADES	825,00	UN	14,62	12.061,50
143	7641	SACO PARA LIXO 50 LITRO COM 50 UNIDADES	1.180,00	UN	14,87	17.546,60
144	27358	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA 0,40X0,50 CM REFORÇADA C/ 50 UNIDADES	50,00	UN	99,95	4.997,50
145	27356	SACOS EM PAPEL KRAFT MIX 3KG, IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS. MUITO UTILIZADOS EM PADARIAS, MERCADOS, LANCHONETES. EMBALAGEM COM 500 SACOS. MEDIDAS: SACO ABERTO: 44X36CM (LARGURA X ALTURA) SACO FECHADO: 16,5X35CM (LARGURA X ALTURA)	10,00	UN	117,44	1.174,40
146	7672	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	842,00	UN	8,31	6.997,02
147	27359	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE E CLORO	100,00	UN	6,31	631,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		BIODEGRADÁVEL. FRASCO COM 300 G				
148	8561	SUPORTE PARA DESCARTE DE COPO 180 ML	21,00	UN	34,64	727,44
149	14805	SUPORTE PARA DESCARTE DE COPO 50 ML	6,00	UN	32,68	196,08
150	8535	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO COR A DEFINIR TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO MEDIDAS APROXIMADAS 0,70 CM X 1,20 M - 1ª LINHA	190,00	UN	41,78	7.938,20
151	8534	TOALHA DE BANHO PARA LIMPEZA DE CHÃO	406,00	UN	13,76	5.586,56
152	10304	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, BRANCO DE ÓTIMA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 22 CM X 20 CM, PCT COM 1000 FOLHAS, EM FARDOS CONTENDO 08 PACOTES	900,00	FD	149,49	134.541,00
153	9347	TOALHA DE ROSTO 100% EM ALGODÃO MEDINDO 45X70 APROX-1º LINHA	416,00	UN	14,24	5.923,84
154	130	TOALHA P/ MESA UNIDADE 120 X 120CM DE ALGODÃO	41,00	UN	50,22	2.059,02
155	9231	TOALHAS DE MÃO 39 X 23 CM - 1ª LINHA	10,00	UN	11,34	113,40
156	8642	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT PARA COZINHA PCT COM 100 UNIDADES	90,00	PCT	22,05	1.984,50
157	27360	TOUCA DESCARTÁVEL PLÁSTICA, PACOTE COM 100 UNIDADES	10,00	PCT	22,27	222,70
158	8540	TRAVESSEIRO ESPUMA - ANTIALÉRGICO MED. APROX. 0,50 X 0,70 CM	50,00	UN	37,74	1.887,00
159	8559	VARAL DE AÇO REVESTIDO APROX. 30M	30,00	UN	8,92	267,60
160	27361	VARAL DE ROUPAS CHÃO COM ABAS DOBRÁVEL DIMENSOES APROXIMADAS DE 1.38 M DE COMPRIMENTO ABAS ABERTA X 0,90 CM ALTURA X 0.48 CM DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA	5,00	UN	155,75	778,75
161	8620	VASSOURA DE NYLON 1ª LINHA COM CABO	345,00	UN	18,43	6.358,35
162	8621	VASSOURA DE PALHA 1ª LINHA - COM CABO	283,00	UN	32,83	9.290,89
163	25231	VASSOURA TIPO ESCOVÃO, 30CM CERDAS DURAS, COM CABO DE MADEIRA	100,00	UN	18,25	1.825,00
164	27362	VASSOURAS CERDAS/PELOS SINTÉTICO 30 CM COM CABO	25,00	UN	22,58	564,50
165	9397	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL PARA LIMPEZA- EMBALAGEM 750	300,00	UN	4,02	1.206,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		ML				
166	8591	XÍCARA DE VIDRO PARA CHÁ CAPACIDADE 150 ML	40,00	UN	7,91	316,40
TOTAL R\$						874.261,73

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei no 14.133/2021, prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 874.261,73 (oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei no 14.133/21)

4.1. Além dos critérios eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2 Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4.3 A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4.4 Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca ou procedência e constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

4.5 Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

4.6. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

4.7. Os preços devem estar descritos em documentos fiscais especificados: unitário e preço total de acordo com o pregão.

4.8. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados e nas condições de temperatura exigida em rótulo.

4.9. Os produtos devem ser entregues em embalagens com rótulos contendo informações tais como: peso, quantidade, marca, número do lote, fórmula, data de fabricação e validade.

4.10. Deverão ser ofertados/entregues produtos de 1º qualidade sob pena de desclassificação do item ou não aceitação dos produtos.

5. AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição de compra, no Paço Municipal, rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro - Pr.

6.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

6.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de entrega dos produtos.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Não há necessidade.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei no 14.133/21)

9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei no 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei no 14.133/2021, art. 115, §5o).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei no 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei no 14.133/2021, art. 117, §2o).

9.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei no 14.133/2021, art. 119).

9.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei no 14.133/2021, art. 120).

9.1.6. Somente contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.8. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. Caso a empresa não esteja com a regularidade fiscal em dia, a Ata poderá cancelada, sem prejuízo do recebimento dos valores pelos produtos efetivamente entregues e aceitos.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

9.1.9. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação.

DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

9.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, da execução dos serviços, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.2.1.1. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.1.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.2.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo de aceite.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão eletrônico, com fundamento na hipótese na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

B) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei no 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.5. Habilitação Jurídica:

10.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.6. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

10.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

10.6.3.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.6.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.7. Qualificação econômica

10.7.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

10.8. Qualificação técnica

10.8.1. Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, dentro do seu prazo de validade.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual do município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício	CONTA	Funcional programática	
2024	321	03.001.04.122.0003.1054	3.3.90.30.00.00
2024	310	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	340	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	340EA	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	342EA	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	343	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	343EA	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	700	04.001.04.123.0004.2006	3.3.90.30.00.00
2024	840	04.002.04.122.0004.2008	3.3.90.30.00.00
2024	970	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.30.00.00
2024	980	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.30.00.00
2024	1300	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1310	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1320	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1320EA	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1321	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1321EA	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

2024	1590	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2024	1590EA	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2024	1600	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2024	1840	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2024	1850	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2024	1860	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2024	2160	05.005.12.361.0005.2026	3.3.90.30.00.00
2024	2180	05.005.12.361.0005.2027	3.3.90.30.00.00
2024	2200	05.005.12.361.0005.2028	3.3.90.30.00.00
2024	2300	06.001.10.301.0006.2029	3.3.90.30.00.00
2024	2310	06.001.10.301.0006.2029	3.3.90.30.00.00
2024	2500	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2510	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2520	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2530	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2531EA	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2532EA	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2533EA	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2535EA	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2537EA	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2538	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2820	06.002.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00
2024	2830	06.002.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00
2024	2830EA	06.002.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00
2024	2840	06.002.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00
2024	2831EA	06.002.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00
2024	2950	06.002.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00
2024	2960	06.002.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00
2024	3090	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3111EA	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3100	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3100EA	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3110	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3110EA	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3261	07.001.08.244.0007.1054	3.3.90.30.00.00
2024	3250	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2024	3270	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2024	3270EA	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2024	3440	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3450	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3460	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3470	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3470EA	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3480	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3480EA	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3441	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3441EA	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3600	07.003.08.241.0007.2038	3.3.90.30.00.00
2024	3610	07.003.08.241.0007.2038	3.3.90.30.00.00
2024	4000	07.007.08.243.0007.2042	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

2024	4010	07.007.08.243.0007.2042	3.3.90.30.00.00
2024	4151	08.001.20.606.0008.1054	3.3.90.30.00.00
2024	4140	08.001.20.606.0008.2043	3.3.90.30.00.00
2024	4310	08.002.18.451.0007.2044	3.3.90.30.00.00
2024	4460	09.001.04.122.0009.2045	3.3.90.30.00.00
2024	4611	09.002.26.782.0009.1054	3.3.90.30.00.00
2024	4613	09.002.26.782.0009.1054	3.3.90.30.00.00
2024	4612	09.002.26.782.0009.1054	3.3.90.30.00.00
2024	4600	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2024	4620	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2024	4620EA	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2024	4621EA	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2024	4780	09.002.15.451.0009.2047	3.3.90.30.00.00
2024	4931	09.004.15.451.0009.1054	3.3.90.30.00.00
2024	4920	09.004.15.451.0009.2048	3.3.90.30.00.00
2024	5070	10.001.04.121.0010.2049	3.3.90.30.00.00
2024	5351	11.001.27.812.0011.1054	3.3.90.30.00.00
2024	5200	11.001.13.392.0011.2050	3.3.90.30.00.00
2024	5340	11.001.27.812.0011.2051	3.3.90.30.00.00
2024	5520	12.001.04.122.0003.2052	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

PREGAO ELETRONICO Nº /
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não

Lote: XX								
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço total
X	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
TOTAL								XXX

Valor total: xxxx (por extenso).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

Prazo de validade de: xx (mínimo 90) dias, contados da data de abertura da licitação.

Local, XX de XX de 202X.
Representante Legal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de PORTO BARREIRO- PMPB

Pregão Eletrônico nº 35/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 14º da lei Federal 14.133/2021, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Porto Barreiro - Pr.
- Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 **<quando for o caso>**.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

Aos XX, o Município de Porto Barreiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.618/0001-36, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e legislações correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 35/2024, por deliberação da autoridade competente, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Porto Barreiro, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 01/591.618/0001-36, com sede na Rua das Camélias, 900 – Centro – 85.345/000, Porto Barreiro, Paraná fone n.º (42) 3661-1010, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, portador da Cédula de Identidade nº 4.142.437-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Porto Barreiro.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período da **vigência**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa deverá entregar os produtos no local e o prazo será indicado na Ordem de Compras do Departamento de Compras, conforme Anexo II, Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo município de Porto Barreiro.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.9. O Município de PORTO BARREIRO reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de PORTO BARREIRO de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Demais exigências contidas no Anexo I - produtos a serem fornecidos e Anexo II – Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's,



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

FGTS e INSS. Caso a empresa não esteja com a regularidade fiscal em dia, a Ata poderá cancelada, sem prejuízo do recebimento dos valores pelos produtos efetivamente entregues e aceitos.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação.

5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.3. Da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício	CONTA	Funcional programática	
2024	321	03.001.04.122.0003.1054	3.3.90.30.00.00
2024	310	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	340	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	340EA	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	342EA	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	343	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	343EA	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2024	700	04.001.04.123.0004.2006	3.3.90.30.00.00
2024	840	04.002.04.122.0004.2008	3.3.90.30.00.00
2024	970	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.30.00.00
2024	980	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.30.00.00
2024	1300	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1310	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1320	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1320EA	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1321	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1321EA	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2024	1590	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2024	1590EA	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2024	1600	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2024	1840	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2024	1850	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2024	1860	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2024	2160	05.005.12.361.0005.2026	3.3.90.30.00.00
2024	2180	05.005.12.361.0005.2027	3.3.90.30.00.00
2024	2200	05.005.12.361.0005.2028	3.3.90.30.00.00
2024	2300	06.001.10.301.0006.2029	3.3.90.30.00.00
2024	2310	06.001.10.301.0006.2029	3.3.90.30.00.00
2024	2500	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

2024	2510	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2520	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2530	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2531EA	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2532EA	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2533EA	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2535EA	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2537EA	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2538	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2024	2820	06.002.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00
2024	2830	06.002.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00
2024	2830EA	06.002.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00
2024	2840	06.002.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00
2024	2831EA	06.002.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00
2024	2950	06.002.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00
2024	2960	06.002.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00
2024	3090	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3111EA	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3100	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3100EA	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3110	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3110EA	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2024	3261	07.001.08.244.0007.1054	3.3.90.30.00.00
2024	3250	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2024	3270	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2024	3270EA	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2024	3440	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3450	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3460	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3470	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3470EA	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3480	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3480EA	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3441	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3441EA	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2024	3600	07.003.08.241.0007.2038	3.3.90.30.00.00
2024	3610	07.003.08.241.0007.2038	3.3.90.30.00.00
2024	4000	07.007.08.243.0007.2042	3.3.90.30.00.00
2024	4010	07.007.08.243.0007.2042	3.3.90.30.00.00
2024	4151	08.001.20.606.0008.1054	3.3.90.30.00.00
2024	4140	08.001.20.606.0008.2043	3.3.90.30.00.00
2024	4310	08.002.18.451.0007.2044	3.3.90.30.00.00
2024	4460	09.001.04.122.0009.2045	3.3.90.30.00.00
2024	4611	09.002.26.782.0009.1054	3.3.90.30.00.00
2024	4613	09.002.26.782.0009.1054	3.3.90.30.00.00
2024	4612	09.002.26.782.0009.1054	3.3.90.30.00.00
2024	4600	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2024	4620	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2024	4620EA	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2024	4621EA	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

2024	4780	09.002.15.451.0009.2047	3.3.90.30.00.00
2024	4931	09.004.15.451.0009.1054	3.3.90.30.00.00
2024	4920	09.004.15.451.0009.2048	3.3.90.30.00.00
2024	5070	10.001.04.121.0010.2049	3.3.90.30.00.00
2024	5351	11.001.27.812.0011.1054	3.3.90.30.00.00
2024	5200	11.001.13.392.0011.2050	3.3.90.30.00.00
2024	5340	11.001.27.812.0011.2051	3.3.90.30.00.00
2024	5520	12.001.04.122.0003.2052	3.3.90.30.00.00

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do Decreto Municipal nº xxx/2024, constituem fiscais e gestor da respectiva Ata de Registro de Preços:

6.1.1. GESTOR: XXX, Matrícula XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.1.2. FISCAL: XXX, Matrícula XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.1.3. FISCAL SUBSTITUTO: XXX, Matrícula XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.2. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

7.3. O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.

7.4. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Município de Porto Barreiro, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município de PORTO BARREIRO quando o FORNECEDOR:

8.1.1. For liberado;

8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

8.1.5. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município de Porto Barreiro;

8.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

8.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;

8.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município de Porto Barreiro, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas constam no item 18. do pregão eletrônico 35/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

11.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/2021

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/2024** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº xxx/2024**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Barreiro, XX de XX de 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

XEMPRESAX

Detentora da Ata

XREPRESENTANTEX

Representante Legal

TESTEMUNHAS: